

1 Barema de análise curricular dos/as candidatos/as a preceptores/as ou orientador/a de serviço**ANEXO V - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

Inscrição: _____

Avaliador/a: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (RESERVADO À BANCA)
ESTRUTURA		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,0	
Qualidade da redação e coerência das ideias	1,0	
Condição argumentativa e reflexiva	1,0	
TOTAL ESTRUTURA	3,0	
CONTEÚDO		
Compreensão sobre PET-Saúde: Clima e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	1,0	
Percepção do papel do/a Preceptor/a de grupo de aprendizagem tutorial ou do/a Orientador/a de Serviço no processo de integração ensino-serviço-comunidade	1,0	

Afinidade profissional e/ou experiência com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial indicado	2,5	
Contribuições profissionais para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão para a promoção da evidência atuação em ações, projetos ou iniciativas voltadas à promoção da equidade, inclusão social e enfrentamento das iniquidades (gênero, raça, etnia, pessoas com deficiência e determinantes socioambientais da saúde).	2,5	
TOTAL CONTEÚDO	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	10,0	

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no número de CPF.: _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial/tutor e para tutores/as bolsistas e voluntárias(os) do Projeto PET-Saúde Clima IFCE/URCA/ESPI (2026-2028), declaro, para os devidos fins, que sou pessoa autodeclarada:

() preta () parda () indígenas () quilombola () travesti, transexual ou transgênera

() pessoas com deficiência

Declaro estar ciente de que esta declaração será utilizada exclusivamente para fins de inscrição e participação no processo seletivo, na modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas previstas no edital.

Declaro estar ciente de que esta declaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá implicar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, e adoção das providências administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Iguatu - CE, ____ de junho de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FD919226

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
CONTRATO Nº 202606290001 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026-SMIEOU

CONTRATO Nº 202606290001
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026-SMIEOU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260520/0001-42

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) F MUNIC DE HABIT E DE INTER SOCIALE ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O(A) F MUNIC DE HABIT E DE INTER SOCIAL, com sede no(a) VILA JOSE BENTO, S/N, SAO MATEUS, Jucás / CE, 63.580-000, S/N, SAO MATEUS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.541.279/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 06.043.276/0001-33, sediado(a) na RUA EZEQUIEL FERREIRA ALMEIDA, 712, JARDIM GONZAGA, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.046-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DIVAL TELES CARNEIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 195.278.883-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20260520/0001-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)